

LEI Nº 2.669, de 08 de junho de 2009.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO A FIRMAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PARA CAMINHADA ORIENTADA E ALONGAMENTO NA REPRESA DO CLUBE DO POVO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Catalão autorizada a firmar convênio de estágio com a Universidade Federal de Goiás, para que sejam disponibilizados alunos de Educação Física para acompanhamento de prática de caminhadas e alongamentos na represa do clube do povo.

Art. 2º - As caminhadas e alongamentos serão praticados nos finais de tarde com o horário e o dia a serem fixados no convênio e a serem divulgados na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 08.06.2009
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**